Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO II - Nº 49 **Distribuição Gratuita** | SOCORRO, QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2007 | SITE: www.socorro.sp.gov.br

Atrações marcam comemoração do Dia das Crianças

Um dia de aula diferente: brinquedos, lanche especial, sorvete e uma sessão de cinema. Para comemorar o Dia das Crianças, o departamento municipal de Educação organizou uma série de atividades, desenvolvidas nas escolas da zona rural, nas creches e nas dependências do Centro Administrativo Municipal para crianças de EMEIs e EMEFs da cidade. Ao longo da semana, as crianças puderam se divertir com cama-elástica, piscina de bolinha e escorregador inflável, entre outros. Além das atividades gerais, cada escola realizou programações complementares para celebrar a semana da criança. **Pág.18**

DESTAQUES ATOS OFICIAIS

Processo Seletivo: edital convoca classificados no processo seletivo nº 01/ 2007 do Conisca. **Pág. 16**

LDO: publicada Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008. **Págs. 4 a 11**

Câmara presta homenagem a professores e funcionários públicos. Pág. 2

Departamento de Educação abrirá período de matrículas. Pág. 16

Lançada a segunda fase do Programa Pró-Vicinais. Pág. 17

Prefeitura formaliza intenção em assumir a gestão da Santa Casa

A Prefeitura Municipal de Socorro formalizou, nesta semana, a intenção em assumir a gestão da Irmandade Santa Casa e Hospital Dr. Renato Silva. A formalização foi registrada no Termo de Compromisso de Gestão Municipal, documento que formaliza os pactos constituídos e as responsabilidades da gestão do município junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Para discutir e esclarecer as principais conseqüências que acarretam esta mudança de gestão, estiveram reunidos na tarde da quarta-feira, 10, no gabinete com o Prefeito Municipal, o diretor regional de Saúde VII – Campinas Dr. Mauro Sizer; o vice-prefeito e provedor da Santa Casa;os vereadores Willhams Pereira de Morais, Cidinei Brolezzi, Lucia-no Taniguchi, Maria Ap. de Oliveira (Neguinha) e Tomás D'Aquino Frattini; representando a administração da Santa Casa e Hospital Dr. Renato Silva Edno Tadeu Silotto, Euclides Silotto e Valter Artioli; os diretores municipais de Saúde, Finanças e Administrativo; o advogado Dr. Rafael Chaib e o diretor Administrativo do Consórcio de Saúde do Circuito das Águas (Conisca).

Na oportunidade, o Dr. Mauro Sizer esclareceu as principais dúvidas dos presentes e ressaltou que a mudança significa, basicamente, que o repasse da verba do SUS passará do hospital para a Prefeitura. Esta, por sua vez, direcionará os recursos para o hospital por meio da formalização de um convênio. Para o prefeito, as mudanças irão concretizar as melhorias que precisam ser feitas no sistema de saúde do município. A partir da realização do convênio prefeitura/ hospital, os serviços médicos poderão ser ampliados e o atendimento otimizado, o que levaria, por exemplo, à diminuição do número de viagens que a prefeitura realiza hoje levando pacientes de Socorro para serem atendidos em outros hospitais da região. A visita do Dr. Mauro Sizer faz parte de um levantamento que a Secretaria de Estado da Saúde está realizando em todo o Estado de São Paulo, analisando o interesse das prefeituras em assumir a gestão das Santas Casas municipais. A partir deste levantamento é que serão estabelecidas as mudanças de repasses do SUS.

Foto: Danilo Fuji

Basílica de Nossa Senhora Aparecida, segundo maior templo católico do mundo.

12 de Outubro

Dia de Nossa Senhora Aparecida

Padroeira do Brasil

Homenagem da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

CAMPANHA EDUCATIVA

VACINAÇÃO

Departamento de Saúde realiza controle de raiva em herbívoros

Funcionários do departamento municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo realizam no município o controle da raiva em bovinos e eqüinos. O trabalho consiste em conscientizar os proprietários de animais sobre o risco da transmissão da raiva em seres humanos, que leva à morte tanto animais como o homem.

A doença é causada por um vírus e transmitida pelo morcego do tipo hematófago, ou seja, que se alimenta de sangue. Em aproximadamente mil espécies diferentes de morcegos encontrados hoje na natureza, apenas três delas são do tipo hematófago. As demais espécies se alimentam geralmente de frutas.

O animal contaminado pela raiva apresenta mudanças de comportamento, saliva em grande quantidade, possui dificuldade para engolir, muda os hábitos alimentares e apresenta paralisia nas patas traseiras. Alguns sintomas também são

notados em seres humanos. A contaminação se dá no contato com a saliva do animal infectado, ferimentos, arranhões ou mordeduras.

A equipe do departamento de Saúde efetua, ao longo do ano, o controle desse animais, com a captura de morcegos para análise, pesquisas de casos de animais que tenham sido mordidos por morcegos e a revisão periódica dos abrigos dos morcegos.

A forma de impedir o avanço da doença é vacinando o rebanho. A recomendação é que as vacinas anti-rábicas sejam administradas com orientação de um médico veterinário.

Os profissionais envolvidos nesse trabalho em Socorro salientam que é necessário estar sempre alerta para que a doença não contamine todo o rebanho. Para isso, notifique o departamento sobre a existência de abrigos de morcegos hematófagos em seu bairro; informe sobre ataques de morcegos desse tipo ao rebanho; evite o contato direto com qualquer morcego vivo ou morto; não provoque ou tente capturar esses animais e informe ao veterinário do serviço público casos de animais contaminados ou que morreram apresentando os sintomas da raiva.

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

Diretora: Patricia dos Santos
Editora e jornalista responsável: Isabela Lopasso Fernandes - MTB Nº 42094/ SP
Fotos: Departamento de Comunicação Social
Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações)
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP - **Tiragem:** 2000 exemplares
E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Prefeito recebe carta de aluno sobre meio ambiente

O Prefeito Municipal recebeu em seu gabinete a carta do estudante Matheus Fischer Gáspere, do 1º ano do ensino fundamental sobre o que ele acha que deve ser feito para preservar o meio ambiente.

O estudante pediu em sua carta para que todos os habitantes da cidade não poluam o rio, não matem os animais e não joguem lixos nas ruas, orientações estas que contam com o apoio do Prefeito.

A carta faz parte das atividades do projeto "Aquecimento Global", desenvolvido para as turmas do 1º e 2º anos do ensino fundamental.

Para a diretora de Saúde a carta foi escrita pela aluna Mariana Sobral da Silva, que salientou sobre a importância da reciclagem e do plantio de árvores para contribuir com a preservação do meio ambiente.

A diretora de Educação recebeu a carta da aluna Juliana Loding Zakaria, do 1º ano, que ressaltou a teoria dos 3 R´s: reduzir, reutilizar e reciclar, além de repensar o lixo da cidade. De acordo com Juliana, a diretora do

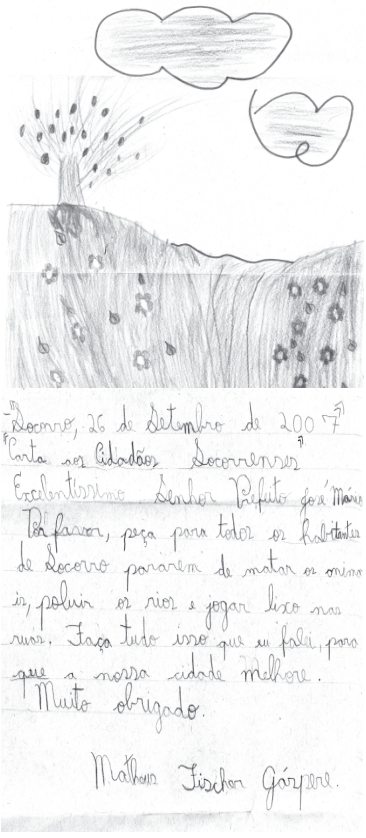

Socorro, 26 de Setembro de 2007
Carta aos Cidadãos Socorrenses
Excelentíssimo Senhor Prefeito José Mário
Por favor, peça para todos os habitantes de Socorro pararem de matar os animais, poluir os rios e jogar lixo nas ruas. Faça tudo isso que eu falei, para que a nossa cidade melhore.
Muito obrigado.
Matheus Fischer Gáspere.

departamento deve orientar os alunos para não jogar lixo nos mares, lagoas, cachoeiras ou rios, e finalizou a carta com uma poesia sobre o tema.

Todo o trabalho realizado pelos alunos integrou a exposição "Preservar hoje para viver amanhã", nos dias 10 e 11 de outubro, e que marcou o encerramento do projeto de educação ambiental.

HOMENAGEM

Câmara homenageia professores e funcionários públicos

A Câmara Municipal aprovou dois requerimentos que homenageiam os professores da rede municipal e estadual de ensino e os funcionários da administração pública. Os requerimentos são de autoria do vereador Wilhams Pereira de Morais.

De acordo com a justificativa apresentada pelo vereador, o dia do professor merece ser comemorado por valorizar o profissional pela importância na formação dos cidadãos. "Faz-se necessário o devido reconhecimento destes profissionais que empenham-se em educar crianças, jovens e adultos", ressaltou o vereador. O dia do professor é comemorado no dia 15 de outubro.

Para marcar a data de comemoração ao dia do funcionário público, no dia 28 de outubro, o vereador salientou os esforços desses profissionais que possibilitam o devido funcionamento da Administração Pública. "(...) a grandiosidade de uma Nação, de um Estado ou de uma Cidade passa pelo devido e merecido reconhecimento de seus servidores públicos. Por este motivo faz-se necessário este voto de congratulação aos funcionários públicos municipais que se dedicam diuturnamente aos trabalhos da Administração Pública, possibilitando assim as conquistas e o progresso deste município", acrescentou em sua justificativa, o vereador.

SAÚDE

Prefeitos da região reúnem-se e ampliam ações do Conisca

Informatização do atendimento, novos recursos e convênios, aumento de profissionais, ampliação de especialidades. Em seu quarto ano de funcionamento, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (Conisca) continua a oferecer à população dos municípios de Socorro, Serra Negra, Lindóia, Águas de Lindóia e Monte Alegre do Sul um atendimento público de qualidade, voltado à demanda em especialidades médicas, odontológicas e realização de exames na região.

Para discutir e deliberar sobre novas ações, estiveram reunidos na sexta-feira, 5, na sede do Consórcio, em Lindóia, os prefeitos de Socorro e atual presidente do Conisca; Paulo Roberto Della Guardia Scachetti, prefeito de Serra Negra e vice-presidente do consórcio; Élcio Fiori de Godoy, prefeito de Lindóia; Eduardo Nicolau Âmbar, prefeito de Águas de Lindóia e Vanderlei José Brolesi, prefeito de Monte Alegre do Sul, além de secretários municipais e integrantes do quadro administrativo do consórcio.

Durante a reunião também foi analisada a situação financeira do Conisca, estando todas as cidades em dia com seus pagamentos. A pontualidade da administração também foi comprovada pela regularidade no pagamento dos funcionários, FGTS, INSS, imposto de renda e demais despesas. Já apontando para o planejamento orçamentário de 2008, ficou decidido que o valor das cotas pagas pelos municípios sofrerão apenas o reajuste da inflação do ano, o que significa que a atual administração irá voltar suas ações em busca de uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos já existentes.

Verbas e serviços ampliados – O consórcio acaba de ter o repasse dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) ampliados em 115%, passando de R$ 56 mil a R$120.829,19. O aumento foi liberado pelo secretário estadual de Saúde, Roberto Barradas, com o apoio do líder do governo na Assembléia Legislativa, deputado Barros Munhoz.

Também no sentido de aumentar os recursos obtidos utilizando a estrutura e capacidade do consórcio, os prefeitos autorizaram a prestação de serviços de saúde do Conisca a pessoas jurídicas por meio de convênios. Neste sentido, estão em negociação o atendimento a conveniados da Unimed Amparo, Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe), Caixa Econômica Federal e Bradesco.

Segundo o Secretário Executivo do Conisca, a realização de atendimento via novos convênios representará o aumento de recursos financeiros para o consórcio, o que poderá ser utilizado, por exemplo, para a aquisição de novos equipamentos, aumento das cotas de atendimento dos municípios e realização de mutirões para os pacientes do SUS.

Atualmente o consórcio conta com a ampliação do quadro de profissionais, que estão sendo convocados de acordo com a classificação do processo seletivo nº 01/2007. Além disso, os prefeitos autorizaram o credenciamento de profissionais da área médica, inclusive com a ampliação das especialidades. O credenciamento funcionará da mesma forma como é feito com os laboratórios, ou seja, serão credenciadas pessoas jurídicas da área da saúde para prestar serviços complementares voltados a diagnóstico, terapia e clínicas ambulatoriais.

Consultórios médicos ganham equipamentos de informática

Desde a segunda-feira, 8, quatro consultórios médicos da sede do Conisca estão equipados com computadores para serem utilizados pelos médicos durante a consulta. Trata-se da expansão do módulo de informatização denominado Assistência Ambulatorial, já utilizado pela recepção. Agora os médicos irão cadastrar todas as informações da consulta no sistema, incluindo diagnóstico, medicamentos prescritos, solicitação de exames e outros dados, eliminando a ficha de atendimento manual. Ao final da consulta, um documento será impresso para assinatura do médico e arquivo. Os equipamentos começam a funcionar em caráter experimental e serão utilizados de forma progressiva, visando a adaptação dos médicos à nova ferramenta.

Consultório informatizado facilitará o preenchimento do prontuário do paciente, elmininando a ficha manual

De acordo com Carlos Henrique de Oliveira, técnico de implantação da empresa SIM – Instituto de Gestão Fiscal, responsável pela elaboração do software, assessoria e treinamento ao Conisca, o software Sistema de Gestão de Saúde foi elaborado prevendo a criação de um prontuário único do usuário. O sistema já inclui os módulos Administrativo; Marcação Intermunicipal de Procedimentos, para registro de consultas e exames; Regulação Ambulatorial, responsável pela definição de cota física e financeira para cada município consorciado e Informação em Saúde, que permite o cruzamento de dados e a geração de mais de 600 relatórios gerenciais. O software também está implantado nos municípios consorciados, o que permite o agendamento de consultas on-line, e em breve estará presente em todos os prestadores de serviços do Conisca, através da implantação do módulo denominado Apoio Diagnóstico.

CEO realiza operações em pacientes especiais

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado junto ao Conisca para atendimento da população dos municípios de Socorro, Serra Negra, Lindóia e Águas de Lindóia deu início, no último mês, à realização de operações em pacientes especiais, voltados aos casos onde é necessária a utilização de anestesia geral. O agendamento e os exames pré-cirúrgicos são feitos em Lindóia e as operações às segundas-feiras no Hospital Dr. Renato Silva, em Socorro. Pela parceria, o hospital cede o leito, o consórcio encaminha o profissional para a cirurgia e arca com o custo do anestesista.

O CEO/ Conisca funciona hoje utilizando toda a sua capacidade, com uma média de 800 atendimentos/ mês, distribuídos em 160 horas de trabalho. Sua estrutura é classificada como do Tipo II, que corresponde a quatro consultórios, onde atuam oito dentistas. Na reunião da última sexta-feira, os prefeitos também discutiram a possibilidade de pleitear junto ao Governo Federal o CEO Tipo III, o que significaria um ganho de mais três consultórios, para atuação de 14 dentistas em 280 horas, gerando um atendimento de mais de 1000 usuários/ mês.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3205/ 2007

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2008, e dá outras providências".

Dr. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2008, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:
Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;
Anexo VI – Descrição dos programas por unidades executoras;
Anexo III – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2008, poderão ser aumentadas ou diminuídas, no Anexo I e Anexo II do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º - Em ocorrendo às modificações citadas no parágrafo anterior, a Administração deverá na forma estabelecida pelo projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do Plano Plurianual.

§ 4º - Ficam convalidadas no Plano Plurianual 2006/2009, as alterações feitas nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:
Exemplos:
I. Proporcionar as famílias carentes ações sociais e educativas, visando a auto sustentação, a geração de emprego e renda;
II. Adaptar e reformar as creches e EMEIS municipais para aumentar o atendimento à população:
III. Melhorar a sinalização das zonas urbana e rural com a implantação de radar visando a segurança do tráfego;
IV. Construção do aeroporto municipal;
V. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico, através da implantação do Distrito industrial e criação de incentivos;
VI. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VII. Assistência à criança e ao adolescente;
VIII. Melhoria da infra-estrutura urbana e rural;
IX. Ampliar o Programa Saúde da Família e serviços oferecidos à população, com distribuição gratuita de medicamentos e melhorar o atendimento odontológico e laboratorial;
X. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
XI. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 3º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo Único: O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até sessenta (60) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.
§ 1º - A lei orçamentária anual compreenderá:
I. o orçamento fiscal;
II. o orçamento de investimento das empresas;
III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o ano 2008, conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:
I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2007, observando a tendência de inflação projetada no PPA.
IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e, o artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;
V. somente poderão se incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
VI. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
VII.os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único: Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:
I. Alimentação escolar;
II. Atenção à Saúde da população;
III. Pessoal e encargos sociais;
IV. Sentenças Judiciais.
V. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 7º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através da Secretaria de Finanças, editará portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Parágrafo Único: Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:
I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único: As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 10 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:
I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II. 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II. relativas a incentivos à demissão voluntária;
III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na L.C.101/00:
redução de vantagens concedidas a servidores;
redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 11 - No exercício de 2008 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo anterior desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do (Secretário, Diretor) de (Administração, Planejamento).

Art. 12 - Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, refere-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos da Administração, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º – Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolver também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 13 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº 9.648 de 1998.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal.
II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
III. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
IV. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3205/ 2007

VI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 15 - A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 e equivalerá a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2008 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 16 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:
I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
a) – o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
b) – o superávit financeiro do exercício anterior e,
IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

Parágrafo Único: Fica o Executivo autorizado, por Decreto, a realizar o intercâmbio de recursos entre elementos de uma mesma categoria econômica desde que atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, independente do limite estabelecido no inciso III desse artigo.

Art. 17 - Fica ainda o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2008, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único: O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III do artigo 16 desta Lei.

Art.18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2008 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 21 - A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único: As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de 90 (Noventa) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 22 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:
I. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
II. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
III. se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 23 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 25 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 26 – Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

Art. 27 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira comprovada e justificada.

Art. 28- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de setembro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

ANEXO V
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS / CUSTOS PARA EXERCÍCIO

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
Código do Programa Nº 0000
Unidade Responsável pelo Programa DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC
Código da Unidade Responsável Nº 02.17.01
Objetivo AMORTIZACAO DE DIVIDAS FUNDADAS, PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS E PRECATORIOS TRABALHISTAS.
Justificativa DETERMINACAO LEGAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 701.195,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **CONTROLE DO LEGISLATIVO**
Código do Programa Nº 0001
Unidade Responsável pelo Programa CORPO LEGISLATIVO
Código da Unidade Responsável Nº 01.01.00
Objetivo DAR CUMPRIMENTO AS FUNCOES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.
Justificativa DAR CUMPRIMENTO AS FUNCOES BASICAS DE PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUICAO DE VEICULOS	UNIDADE	1,00	2,00
CURSO DE APERF.PESSOAL	CURSOS	0,00	8,00
MANUTENCAO DA SEC. DA CAMARA	PERCENTUAL	100,00	100,00
MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIV	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.501.368,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR**
Código do Programa Nº 0002
Unidade Responsável pelo Programa GABINETE DO PREFEITO E DEPENDE
Código da Unidade Responsável Nº 02.01.00
Objetivo FORMULAR PLANOS DE GOVERNO CAPAZES DE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA POLITICA DE GOVERNO DIVULGAR NOTICIAS DA ADMINISTRACAO DE INTERESSE PUBLICO CONFORME PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE ZELAR PELA DESCENTRALIZACAO ADMINISTRATIVA.
Justificativa APOIO GOVERNAMENTAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONCLUSAO CENTRO ADMINISTRATIV	PERCENTUAL	70,00	100,00
MANUTENCAO DO GABINETE PREFEIT	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.287.395,23

Inicial Alteração X Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Código do Programa Nº 0003
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.02.01
Objetivo PROVER OS ORGAOS DO MUNICIPIO DOS MEIOS DESTINADOSEXCLUSIVAMENTE PARA A GESTAO ADMINISTRATIVA DE SEUS PROGRAMAS E QUE NAO CONCORRAM DIRETAMENTE NA PRODUCAO DE BENS OU SERVICOS ESPECIFICOS GERADOS PELA IMPLEMENTACAO DE ACOES FINS.
Justificativa APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MAUTENCAO DO DEPTO. ADMINISTRA	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 202.200,00
Justificativas das Modificações INCLUSÃO DO PMAT

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **ADMINISTRACAO FINANCEIRA**
Código do Programa Nº 0004
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.03.01
Objetivo GERENCIAMENTO E MAXIMIZACAO D APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS DISPONIVEIS A FIM DE OFERECER SERVICOS E INFORMACAO COM AGILIDADE EFICIENCIA TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICOINTERNO E EXTERNO GESTAO OPERACIONAL DA CONTABILI-DADE.
Justificativa GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECADACAO, TRIBUTACAO,FISCALIZACAO E CONTROLE INTERNO.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO DEP.FINANCAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 502.492,43

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **GESTAO DE MATERIAIS/PATRIMONIO**
Código do Programa Nº 0005
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.02.01
Objetivo DESENVOLVER ATIVIDADES QUE VISEM GARANTIR A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL.
Justificativa A PRESERVACAO DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTR.ALMOX.GARAGEM MUNICIPAL	M2	0,00	2.000,00
NANUTENCAO DEP.COMPRAS ALMOXAR	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 490.360,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **ENSINO FUNDAMENTAL**
Código do Programa Nº 0006
Unidade Responsável pelo Programa ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Unidade Responsável Nº 02.05.01
Objetivo MANTER E AMPLIAR OFERTA DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSEGURAR A MELHORIA E A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM VALORIZACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA AREA BEM COMO GARANTINDO MATERIAIS,EQUIPAMENTOS,INFOR- MACOE
Justificativa ALFABETIZACAO E FORMACAO DE CRIANCAS EM IDADE ESCOLAR.GARANTIA LEGAL DO ACESSO A ESCOLARIDADE EM IDADE PROPRIA.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUCAO DE PREDIO ESCOLAR	M2	0,00	750,00
MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.819.301,00

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3205/ 2007

ANEXO V
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA EXERCÍCIO

Inicial | Alteração X | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **FUNDEB**
Código do Programa Nº 0007
Unidade Responsável pelo Programa FUNDEF
Código da Unidade Responsável Nº 02.05.02
Objetivo MANTER E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL,ASSEGURARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM VALORIZA- CAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA AREA, BEM COMO GARANTINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS INFOR
Justificativa ALFABETIZACAO DE CRIANCAS EM IDADE ESCOLAR.GARAN- TIA LEGAL DO ACESSO A ESCOLARIDADE EM IDADE PRO- PRIA.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO FUNDEB	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 0,00
Justificativas das Modificações COBERTURA QUADRA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **TRANSPORTE DE ALUNOS**
Código do Programa Nº 0008
Unidade Responsável pelo Programa TRANSPORTE DE ALUNOS
Código da Unidade Responsável Nº 02.05.03
Objetivo TRANSPORTAR ALUNOS QUE ESTUDAM LONGE DE SUAS CASASCOM EFICIENCIA,SEGURANCA ATENDENDO PRIORITARIAMEN-TE AS CRIANCAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Justificativa TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL PRIORUIZANDO RESIDENTES NA ZONA RURAL GARANTINDO O ACESSO E A PERMANENCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA, ERRADICANDO A EVASAO ESCOLAR

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.697.823,65

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **CEMEP/SENAI**
Código do Programa Nº 0009
Unidade Responsável pelo Programa SENAI
Código da Unidade Responsável Nº 02.05.04
Objetivo MANTER E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE POSSIBILITANDO A FORMACAO E A QUALIFICACAO EM DIVERSOS SEGMENTOS INDUSTRIAIS GARANTINDO O ACESSO DE PROFISSIONAIS AO MERCADO DE TRABALHO.
Justificativa FORMACAO DE PROFISSIONAIS POSSIBILITANDO SEU ACESSO NO MERCADO DE TRABALHO.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO CEMEP/SENAI	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 197.653,50

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **PRE-ESCOLAS EMEIS**
Código do Programa Nº 0010
Unidade Responsável pelo Programa PRE-ESCOLAS EMEIS
Código da Unidade Responsável Nº 02.05.05
Objetivo MANTER E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NAS PRE ESCOLASASSEGURAR A MELHORIA E A QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL, COMA VALORIZACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA AREA BEM COMO GARANTIN-DO MATERIAI, EQUIPAMENTOS, INFORMACOES E INSTALA- COES
Justificativa SUPRIR A NECESSIDADE DE EDUCACAO AS CRIANCAS DE 3 A 6 ANOS.PREPARAR AS CRIANCAS PARA INGRESSAREM NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO PRE-ESCOLAS EMEIS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 3.632.299,00

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **CRECHES**
Código do Programa Nº 0011
Unidade Responsável pelo Programa CRECHES
Código da Unidade Responsável Nº 02.05.06
Objetivo MANTER E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS,ASSEGURAR E MELHORAR O ATENDIMENTO AS CRIANCAS DE 0 A 2 ANOS, VALORIZANDO E CAPACI- TANDO OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA AREA, BEM COMO GARANTINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INFORMA- COES
Justificativa SUPRIR A NECESSIDADE DE VAGAS PARA AS CRIANCAS DE 0 A 2 ANOS PREPARANDO PARA O ENSINO INFANTIL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DAS CRECHES	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 692.785,50

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **MERENDA ESCOLAR**
Código do Programa Nº 0012
Unidade Responsável pelo Programa MERENDA ESCOLAR
Código da Unidade Responsável Nº 02.05.07
Objetivo FORNECER ALIMENTACAO EQUILIBRADA, EQUIVALENTE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS, AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, COM VISTAS A PROPORCI- ONAR O BEM ESTAR INDISPENSAVEL AO BOM RENDIMENTO ESCOLAR, COLABORANDO PARA A REDUCAO DA EVASAO E REPET
Justificativa PROGRAMA VOLTADO A ATENDER OS DIREITOS CONSTITUCI-ONAIS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.327.007,00

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **MANUTENCAO SAUDE**
Código do Programa Nº 0013
Unidade Responsável pelo Programa ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR
Código da Unidade Responsável Nº 02.06.01
Objetivo ASSEGURAR A UNIVERSALIDADE DO ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE A POPULACAO, CONTROLAR AS DOENCAS TRANS- MISSIVEIS POR VETORES E HOSPEDEIROS, MOBILIZAR E CONSCIENTIZAR A POPULACAO SOBRE A MEDICINA PREVENTIVA.
Justificativa ATENDER A DETERMINACAO LEGAR DO PRINCIPIO DA UNIVERSALIDADE DO ACESSO A ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, CONTROLAR E ERRADICAR ENDEMIAS.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR	PECENTUAL	100,00	100,00
REFORMA DE POSTO DE SAUDE	M2	0,00	650,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 5.171.600,50

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **ASSISTENCIA SOCIAL**
Código do Programa Nº 0015
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.07.01
Objetivo DESENVOLVER ACOES DE PREOTECAO SOCIAL AOS SEGMEN-TOS DA POPULACAO EM SITUACAO DE DESAMPARO, VULNERABILIDADDE A POBREZA E A EXCLUSAO SOCIAL.
Justificativa PROPICIAR A POPULACAO EM SITUACAO DE DESAMPARO, POBREZA E EXCLUSAO SOCIAL CONDICOES MINIMAS DE ACESSO A BENS E SERVICOS INDISPENSAVEIS A SOBRE- VIVENCIA.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.287.669,90

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **CULTURA**
Código do Programa Nº 0016
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.08.01
Objetivo PROMOVER O ACESSO A POPULACAO SOCORRENSE AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS DE QUALIDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUA INSERCAO SOCIAL E FAMILIAR.FOMENTAR A PRODUCAO CULTURAL, DESPERTAR APTIDOES ARTISTICAS, DIFUNDIR A MUSIC
Justificativa PESQUISAS APONTAM QUE A VIOLENCIA E A EXCLUSAO SOCIAL ESTAO RELACIONADAS COM A FALTA DE OPCOES DE CULTURA E LAZER, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAOJOVEM.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DA CULTURA	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 219.010,00

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**
Código do Programa Nº 0017
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.09.01
Objetivo PROPORCIONAR AO CIDADAO A POSSIBILIDADE DE PARTICIAPR DE FESTAS POPULARES. COMEMORACOES CIVICAS E OUTRAS OCAISOES FESTIVAS QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRACAO SOCIO-CULTURAL DO INDIVIDUO. INCENTIVAR O TURISMO E O COMERCIO LOCAL.
Justificativa INCENTIVAR AS FESTIVIDADES POPULARES, AUMENTANDO O SENTIMENTO CIVICO,AUTO ESTIMA, E A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADAO. INCENTIVAR O COMERCIO LOCAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUIS.AREA DISTRITO INDUSTRIAL	M2	0,00	1.000,00
DESAP.AREAS INTERESSE TURISTIC	M2	0,00	2.200,00
MANUT. DO DEPTO DE IND.COM TUR	PERCENTUAL	100,00	100,00
REURBANIZACAO RUA 13 DE MAIO	M2	0,00	6.000,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.850.467,60

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**
Código do Programa Nº 0018
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.10.01
Objetivo DOTAR O MUNICIPE DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESSENCIAIS NECESSARIOS A MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE DE VIDA.
Justificativa OFERECER AOS MUNICIPES OS SERVICOS PUBLICOS DE MANUTENCAO E ILUMINACAO DE PRACAS, RUAS E AVENIDAS. COLETA DE GALHOS, SINALIZACAO DE TRANSITO, MANUTEN CAO E INSTALACAO DE SEMAFOROS, RECAPEAMENTO ALFALTICO.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONST. REFORMA DE PONTES	PERCENTUAL	0,00	100,00
MANUT. DO DEPTO DE OBRAS E SER	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.172.827,90

Inicial | Alteração X | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **LIMPEZA PÚBLICA**
Código do Programa Nº 0019
Unidade Responsável pelo Programa LIMPEZA PUBLICA
Código da Unidade Responsável Nº 02.10.02
Objetivo OFERECER A POPULACAO COM QUALIDADE O SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA.
Justificativa A UNIVERSALIZACAO DO SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA COMTRIBUI PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT. DO DEPT. DE LIMPEZA PUB	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 75.000,00
Justificativas das Modificações ATENDIMENTO DAS NORMAR DA CETESB.

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **LOGRADOUROS PUBLICOS**
Código do Programa Nº 0020
Unidade Responsável pelo Programa LOGRADOUROS PUBLICOS
Código da Unidade Responsável Nº 02.10.03
Objetivo PAVIMENTACAO AMPLIACAO E REFORMA DE VIAS PUBLICAS.
Justificativa NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO E ACOES PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASFALT.REPAROS VIAS PUBLICAS	PERCENTUAL	50,00	100,00
MANUT. DE LOGRADOUROS PUBLICOS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 931.034,50

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **CEMITERIOS**
Código do Programa Nº 0021
Unidade Responsável pelo Programa CEMITERIOS
Código da Unidade Responsável Nº 02.10.04
Objetivo OFERECER A POPULACAO OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DOS JAZIDOS E VELORIO MUNICIPAL.
Justificativa NECESSIDADE DE EXISTENCIA E MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT. DO CEMITERIO	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 67.614,80

Inicial X | Alteração | Inclusão | Exclusão
Exercício 2008
Programa **SERVICO DE TRANSITO**
Código do Programa Nº 0022
Unidade Responsável pelo Programa SERVICO DE TRANSITO

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3205/ 2007

ANEXO V
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA EXERCÍCIO

Código da Unidade Responsável Nº 02.10.05
Objetivo GERENCIAR, NORMATIZAR E ACOMPANHAR OS SERVICOS DE TRANSITO NO MUNICIPIO E SINALIZACAO DE TRANSITO E SEMAFOROS.
Justificativa DETERMINACAO LEGAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 901.805,74

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **GUARDA MUNICIPAL**
Código do Programa Nº 0023
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.11.01
Objetivo ZELAR PELOS PREDIOS PUBLICOS, PELAS AREAS DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL E NATURAL DO MUNICIPIO E FISCALIZA A UTILIZACAO DO PARQUES, PRACAS E MONUMENTOS.
Justificativa GARANTIR A CONSERVACAO DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 488.477,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
Código do Programa Nº 0024
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.12.01
Objetivo ESTIMULAR O INCRMENTO DA PRODUCAO AGRICOLA. E A DISPONIBILIZACAO DA INFRA ESTRUTURA ADEQUADA.
Justificativa FOMENTAR A GERACAO DE EMPREGO NO CAMPO, E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO RURAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO DEPTO AGRI. E AB	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 129.772,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **ESPORTE**
Código do Programa Nº 0025
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.13.01
Objetivo UTILIZAR O ESPORTE COMO ESTRATIGIA DE INTERVANCAO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO. EM ESPECIAL O PUBLICO INFANTO JUVENIL. DIFUNDIR E INCREMENTAR A PRATICA DE ESPORTES. DESPERTAR APTIDOES DESPORTIVAS.
Justificativa TODO CIDADAO TEM DIREITO A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. PESQUISAS APONTAM QUE A VIOLENCIA E A EXCLUSAO SOCIAL ESTAO RELACIONADAS COM A FALTA DE OPCOES DE PRATICA CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO JOVEM.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTE	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 217.618,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **SERV MUNCIPAIS DE ESTRADAS**
Código do Programa Nº 0026
Unidade Responsável pelo Programa SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.
Código da Unidade Responsável Nº 02.14.01
Objetivo MANUTENCAO DA FROTA E DE ESTRADAS RURAIS.
Justificativa MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO SERV MUN. DE EST	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 2.110.990,20

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **PAISAGISMO E URBANISMO**
Código do Programa Nº 0027
Unidade Responsável pelo Programa PRACAS, PARQUES E JARDINS
Código da Unidade Responsável Nº 02.15.01
Objetivo DOTAR O MUNICIPIO DOS EQUIPAMEMTOS E AREAS NECESSARIAS. OTIMIZANDO A AREA URBANA, URBANIZANDO LOTES.PRESENVANDO, REFORMANDO E CONSTRUINDO AS PRAÇAS , PARQUE E JARDINS DO MUNICIPIO.
Justificativa NECESSIDADE DE CONSERVACAO DAS PRACAS, PARQUE E JARINS.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT. DEPTO. PAISAG.E URBANIS	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 176.357,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS**
Código do Programa Nº 0028
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS.
Código da Unidade Responsável Nº 02.16.01
Objetivo PREVENIR, CONTROLAR E COMBATER ENCHENTES E EROSOESGARANTIR A PRESERVACAO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO, ZELAR PELA PROTECAO DO MEIO AMBIETE NO AMBITO MUNICIPAL
Justificativa GARANTIA DE VIDA.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT. DO DEPTO. DE MEIO AM E	PERCENTUAL	100,00	100,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 195.590,45

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **ENSINO SUPERIOR**
Código do Programa Nº 0029
Unidade Responsável pelo Programa ENSINO SUPERIOR
Código da Unidade Responsável Nº 02.05.08
Objetivo VISA ATENDER ALUNOS DE BAIXA RENDA COM BOLSA DE ESTUDOS.
Justificativa ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS	0,00	60,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 45.520,20

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008

Programa **CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL**
Código do Programa Nº 0096
Unidade Responsável pelo Programa DIRETORIA E DEPENDENCIAS
Código da Unidade Responsável Nº 02.09.01
Objetivo CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
Justificativa FACILITAR O ACESSO DAS PESSOAS AO MUNICÍPIO, E FOMENTAR O TURISMO.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	UND	0,00	1,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 100.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Programa **RESERVA DE CONTINGENCIA**
Código do Programa Nº 9999
Unidade Responsável pelo Programa DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC
Código da Unidade Responsável Nº 02.17.01
Objetivo COBRIR DESPESAS EMERGENCIAIS
Justificativa DETERMINACAO LEGAL.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	3,00	3,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R$ 1.044.169,50

ANEXO VI
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **CORPO LEGISLATIVO**
Código da Unidade Nº 01.01.00
Função LEGISLATIVA
Código da Função Nº 01
Subfunção ACAO LEGISLATIVO
Código da Subfunção Nº 031
Programa **CONTROLE DO LEGISLATIVO**
Código do Programa Nº 0001

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIV**
Código da Atividade Nº 2.0001
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 464.519,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **SECRETARIA DA CAMARA**
Código da Unidade Nº 01.02.00
Função LEGISLATIVA
Código da Função Nº 01
Subfunção ACAO LEGISLATIVO
Código da Subfunção Nº 031
Programa **CONTROLE DO LEGISLATIVO**
Código do Programa Nº 0001

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUTENCAO SECRETARIA CAMARA**
Código da Atividade Nº 2.0002
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 1.036.849,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDE**
Código da Unidade Nº 02.01.00
Função ADMINISTRACAO
Código da Função Nº 04
Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
Código da Subfunção Nº 122
Programa **GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR**
Código do Programa Nº 0002

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUTENCAO GABINETE PREFEITO**
Código da Atividade Nº 2.0003
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 1.287.395,23

Inicial Alteração X Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.02.01
Função ADMINISTRACAO
Código da Função Nº 04
Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
Código da Subfunção Nº 122
Programa **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Código do Programa Nº 0003

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA**
Código do Projeto Nº 1.0079
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
33,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 202.200,00
Justificativas das Modificações INCLUSÃO DO PMAT

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.02.01
Função ADMINISTRACAO
Código da Função Nº 04

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3205/ 2007

ANEXO VI
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
Código da Subfunção Nº 122
Programa **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Código do Programa Nº 0003

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA**
Código do Projeto Nº 1.0079
Meta Física para o Exercício 33,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 202.200,00
Justificativas das Modificações INCLUSÃO DO PMAT

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.02.01
Função ADMINISTRACAO
Código da Função Nº 04
Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
Código da Subfunção Nº 122
Programa **ADMINISTRACAO GERAL**
Código do Programa Nº 0003

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUTENCAO DEPTO ADMINISTRATIV**
Código da Atividade Nº 2.0004
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 1.680.085,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.03.01
Função ADMINISTRACAO
Código da Função Nº 04
Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Código da Subfunção Nº 123
Programa **ADMINISTRACAO FINANCEIRA**
Código do Programa Nº 0004

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUTENCAO DEPTO FINANCAS**
Código da Atividade Nº 2.0005
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 502.492,43

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.04.01
Função ADMINISTRACAO
Código da Função Nº 04
Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Código da Subfunção Nº 123
Programa **GESTAO DE MATERIAIS/PATRIMONIO**
Código do Programa Nº 0005

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **CONST.ALMOX.GARAGEM MUNICIPAL**
Código do Projeto Nº 1.0003
Meta Física para o Exercício 1.500,00 **Unidade de Medida** M2
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 350.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.04.01
Função ADMINISTRACAO
Código da Função Nº 04
Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Código da Subfunção Nº 123
Programa **GESTAO DE MATERIAIS/PATRIMONIO**
Código do Programa Nº 0005

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DO DEPTO COMPRAS E ALMOX**
Código da Atividade Nº 2.0006
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 140.360,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **ENSINO FUNDAMENTAL**
Código da Unidade Nº 02.05.01
Função EDUCACAO
Código da Função Nº 12
Subfunção ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Subfunção Nº 361
Programa **ENSINO FUNDAMENTAL**
Código do Programa Nº 0006

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **CONSTRUCAO DE PREDIO ESCOLAR**
Código do Projeto Nº 1.0004
Meta Física para o Exercício 250,00 **Unidade de Medida** M2
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 151.800,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **ENSINO FUNDAMENTAL**
Código da Unidade Nº 02.05.01
Função EDUCACAO
Código da Função Nº 12
Subfunção ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Subfunção Nº 361
Programa **ENSINO FUNDAMENTAL**
Código do Programa Nº 0006

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT ENSINO FUNDAMENTAL**
Código da Atividade Nº 2.0007
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 1.667.501,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **FUNDEB**
Código da Unidade Nº 02.05.02
Função EDUCACAO
Código da Função Nº 12
Subfunção ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Subfunção Nº 361
Programa **FUNDEB**
Código do Programa Nº 0007

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DO FUNDEB**
Código da Atividade Nº 2.0008
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 2.533.586,80

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **TRANSPORTE DE ALUNOS**
Código da Unidade Nº 02.05.03
Função EDUCACAO
Código da Função Nº 12
Subfunção ENSINO FUNDAMENTAL
Código da Subfunção Nº 361
Programa **TRANSPORTE DE ALUNOS**
Código do Programa Nº 0008

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DO TRANSO DE ALUNOS**
Código da Atividade Nº 2.0009
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 1.697.823,65

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **SENAI**
Código da Unidade Nº 02.05.04
Função EDUCACAO
Código da Função Nº 12
Subfunção ENSINO PROFISSINAL
Código da Subfunção Nº 363
Programa **CEMEP/SENAI**
Código do Programa Nº 0009

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DO SENAI**
Código da Atividade Nº 2.0010
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 197.653,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **PRE-ESCOLAS EMEIS**
Código da Unidade Nº 02.05.05
Função EDUCACAO
Código da Função Nº 12
Subfunção EDUCACAO INFANTIL
Código da Subfunção Nº 365
Programa **PRE-ESCOLAS EMEIS**
Código do Programa Nº 0010

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DAS PRE ESCOLAS EMEIS**
Código da Atividade Nº 2.0011
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 3.632.299,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **CRECHES**
Código da Unidade Nº 02.05.06
Função EDUCACAO
Código da Função Nº 12
Subfunção EDUCACAO INFANTIL
Código da Subfunção Nº 365
Programa **CRECHES**
Código do Programa Nº 0011

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DAS CRECHES**
Código da Atividade Nº 2.0012
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 692.785,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **MERENDA ESCOLAR**
Código da Unidade Nº 02.05.07
Função EDUCACAO
Código da Função Nº 12
Subfunção MAT CONSUMO - ALIM NUTRICAO
Código da Subfunção Nº 306
Programa **MERENDA ESCOLAR**
Código do Programa Nº 0012

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOL**
Código da Atividade Nº 2.0013
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 1.327.007,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **ENSINO SUPERIOR**
Código da Unidade Nº 02.05.08
Função EDUCACAO

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3205/ 2007

ANEXO VI
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código da Função Nº 12
Subfunção ENSINO SUPERIOR
Código da Subfunção Nº 364
Programa **ENSINO SUPERIOR**
Código do Programa Nº 0029

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUTENCAO ENSINO SUPERIOR**
Código da Atividade Nº 2.0050
Meta Física para o Exercício 15,00 **Unidade de Medida** ALUNO
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 45.520,20

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR**
Código da Unidade Nº 02.06.01
Função SAUDE
Código da Função Nº 10
Subfunção ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORI
Código da Subfunção Nº 302
Programa **MANUTENCAO SAUDE**
Código do Programa Nº 0013

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT ASSIST MEDICA HOSPITALAR**
Código da Atividade Nº 2.0014
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 5.171.600,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.07.01
Função ASSISTENCIA SOCIAL
Código da Função Nº 08
Subfunção ASSISTENCIA COMUNITARIA
Código da Subfunção Nº 244
Programa **ASSISTENCIA SOCIAL**
Código do Programa Nº 0015

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT ASSIST SOCIAL**
Código da Atividade Nº 2.0018
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 1.287.669,90

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.08.01
Função CULTURA
Código da Função Nº 13
Subfunção DIFUSAO CULTURAL
Código da Subfunção Nº 392
Programa **CULTURA**
Código do Programa Nº 0016

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DEPTO DE CULTURA**
Código da Atividade Nº 2.0022
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 219.010,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.09.01
Função INDUSTRIA
Código da Função Nº 22
Subfunção PROMOCAO INSDUSTRIAL
Código da Subfunção Nº 661
Programa **INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**
Código do Programa Nº 0017

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **DESAP.AREAS INTERESSE TURISTIC**
Código do Projeto Nº 1.0007
Meta Física para o Exercício 1.200,00 **Unidade de Medida** M2
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 560.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.09.01
Função INDUSTRIA
Código da Função Nº 22
Subfunção PROMOCAO INSDUSTRIAL
Código da Subfunção Nº 661
Programa **INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**
Código do Programa Nº 0017

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **AQUIS.DE AREA DISTRTO INDUSTRI**
Código do Projeto Nº 1.0028
Meta Física para o Exercício 1.000,00 **Unidade de Medida** M2
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 400.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.09.01
Função INDUSTRIA
Código da Função Nº 22
Subfunção PROMOCAO INSDUSTRIAL
Código da Subfunção Nº 661
Programa **INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**
Código do Programa Nº 0017

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DA DEPTO IND COM TURISMO**
Código da Atividade Nº 2.0023
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 890.467,60

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.09.01
Função INDUSTRIA
Código da Função Nº 22
Subfunção PROMOCAO INSDUSTRIAL
Código da Subfunção Nº 661
Programa **CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL**
Código do Programa Nº 0096

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **CONSTR DO AEROPORTO**
Código do Projeto Nº 1.0045
Meta Física para o Exercício 1,00 **Unidade de Medida** UND
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 100.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.10.01
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**
Código do Programa Nº 0018

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **CONSTRUCAO E REF DE PONTES**
Código do Projeto Nº 1.0043
Meta Física para o Exercício 66,67 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 400.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.10.01
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**
Código do Programa Nº 0018

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DEPTO DE OBRAS**
Código da Atividade Nº 2.0027
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 772.827,90

Inicial Alteração X Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **LIMPEZA PUBLICA**
Código da Unidade Nº 02.10.02
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **LIMPEZA PÚBLICA**
Código do Programa Nº 0019

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **OBRAS P/ ATERRO SANITÁRIO**
Código do Projeto Nº 1.0076
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 75.000,00
Justificativas das Modificações ATENDIMENTO DAS NORMAR DA CETESB.

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **LIMPEZA PUBLICA**
Código da Unidade Nº 02.10.02
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **LIMPEZA PUBLICA**
Código do Programa Nº 0019

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT LIMPEZA PUBLICA**
Código da Atividade Nº 2.0028
Meta Física para o Exercício 100,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 670.983,72

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **LOGRADOUROS PUBLICOS**
Código da Unidade Nº 02.10.03
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **LOGRADOUROS PUBLICOS**
Código do Programa Nº 0020

Tipos de Ações Governamentais

Projeto **ASFALT.REPAROS VIAS PUBLICAS**
Código do Projeto Nº 1.0006
Meta Física para o Exercício 17,00 **Unidade de Medida** PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 300.000,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **LOGRADOUROS PUBLICOS**

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3205/ 2007

ANEXO VI
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código da Unidade Nº 02.10.03
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **LOGRADOUROS PUBLICOS**
Código do Programa Nº 0020

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DE LOGRADOUROS PUBLICOS**
Código da Atividade Nº 2.0029
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 631.034,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **CEMITERIOS**
Código da Unidade Nº 02.10.04
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **CEMITERIOS**
Código do Programa Nº 0021

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUTENCAO DO CEMITERIO**
Código da Atividade Nº 2.0030
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 67.614,80

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **SERVICO DE TRANSITO**
Código da Unidade Nº 02.10.05
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **SERVICO DE TRANSITO**
Código do Programa Nº 0022

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DEPTO DE TRANSITO**
Código da Atividade Nº 2.0031
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 901.805,74

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.11.01
Função DEFESA NACIONAL
Código da Função Nº 05
Subfunção DEFESA TERRESTRE
Código da Subfunção Nº 153
Programa **GUARDA MUNICIPAL**
Código do Programa Nº 0023

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DO DEPTO GUARDA MUNICIP**
Código da Atividade Nº 2.0032
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 488.477,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.12.01
Função AGRICULTURA
Código da Função Nº 20
Subfunção ABASTECIMENTO
Código da Subfunção Nº 605
Programa **AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
Código do Programa Nº 0024

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DEPTO AGRIC ABASTECIM**
Código da Atividade Nº 2.0033
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 129.772,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS**
Código da Unidade Nº 02.13.01
Função DESPORTO E LAZER
Código da Função Nº 27
Subfunção DESPORTO COMUNITARIO
Código da Subfunção Nº 812
Programa **ESPORTE**
Código do Programa Nº 0025

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DEPTO DE ESPORTES**
Código da Atividade Nº 2.0034
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 217.618,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.**
Código da Unidade Nº 02.14.01
Função TRANSPORTE
Código da Função Nº 26
Subfunção TRANSPORTE RODOVIARIO
Código da Subfunção Nº 782
Programa **SERV MUNCIPAIS DE ESTRADAS**
Código do Programa Nº 0026

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DEPTO ESTRADA DE RODAGEM**
Código da Atividade Nº 2.0035
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 2.110.990,20

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **PRACAS, PARQUES E JARDINS**
Código da Unidade Nº 02.15.01
Função URBANISMO
Código da Função Nº 15
Subfunção SERVICOS URBANOS
Código da Subfunção Nº 452
Programa **PAISAGISMO E URBANISMO**
Código do Programa Nº 0027

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DEPTO URBAN E PAISAGISMO**
Código da Atividade Nº 2.0036
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 176.357,50

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DIRETORIA E DEPENDENCIAS.**
Código da Unidade Nº 02.16.01
Função SANEAMENTO
Código da Função Nº 17
Subfuncão SANEAMENTO BASICO URBANO
Código da Subfunção Nº 512
Programa **MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS**
Código do Programa Nº 0028

Tipos de Ações Governamentais

Atividade **MANUT DEPTO MEIO ANB REC HIDRI**
Código da Atividade Nº 2.0037
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
100,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 195.590,45

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC**
Código da Unidade Nº 02.17.01
Função OPERACOES ESPECIAIS
Código da Função Nº 28
Subfunção SERVICOS DA DIVIDA INTERNA
Código da Subfunção Nº 843
Programa **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
Código do Programa Nº 0000

Tipos de Ações Governamentais

Operação Especial **JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA**
Código da Operação Especial Nº 8.0004
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
25,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 133.100,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC**
Código da Unidade Nº 02.17.01
Função OPERACOES ESPECIAIS
Código da Função Nº 28
Subfunção SERVICOS DA DIVIDA INTERNA
Código da Subfunção Nº 843
Programa **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
Código do Programa Nº 0000

Tipos de Ações Governamentais

Operação Especial **AMORTIZACAO DA DIVIDA**
Código da Operação Especial Nº 8.0005
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
25,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 292.820,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC**
Código da Unidade Nº 02.17.01
Função OPERACOES ESPECIAIS
Código da Função Nº 28
Subfunção OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Código da Subfunção Nº 846
Programa **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
Código do Programa Nº 0000

Tipos de Ações Governamentais

Operação Especial **INATIVO E PENSIONISTAS**
Código da Operação Especial Nº 8.0001
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
25,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 238.370,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão
Exercício 2008
Unidade Executora **DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC**
Código da Unidade Nº 02.17.01
Função OPERACOES ESPECIAIS
Código da Função Nº 28
Subfunção OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Código da Subfunção Nº 846
Programa **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
Código do Programa Nº 0000

Tipos de Ações Governamentais

Operação Especial **PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA**
Código da Operação Especial Nº 8.0002
Meta Física para o Exercício **Unidade de Medida**
25,00 PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 605,00

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

LEI Nº 3205/ 2007

ANEXO VI
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Código da Unidade		Nº 02.10.03
Função	URBANISMO	
Exercício	2008	
Unidade Executora	**DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC**	
Código da Unidade		Nº 02.17.01
Função	OPERACOES ESPECIAIS	
Código da Função		Nº 28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Código da Subfunção		Nº 846
Programa	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
Código do Programa		Nº 0000
Tipos de Ações Governamentais		
Operação Especial	**OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUTIVA**	
Código da Operação Especial		Nº 8.0003
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
25,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 36.300,00		

Inicial X Alteração Inclusão Exclusão

Exercício	2008	
Unidade Executora	**DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC**	
Código da Unidade		Nº 02.17.01
Função	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código da Função		Nº 99
Subfunção	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código da Subfunção		Nº 999
Programa	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
Código do Programa		Nº 9999
Tipos de Ações Governamentais		
Operação Especial	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
Código da Operação Especial		Nº 9.0999
Meta Física para o Exercício	**Unidade de Medida**	
3,00	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício: R$ 1.044.169,50		

ANEXO III
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: SOCORRO **EXERCÍCIO: 2008**

RECEITAS REALIZADAS	<ANO-2>	<ANO-3>	<ANO-4>
RECEITAS DE CAPITAL	1.924.213,04	986.711,55	1.033.661,70
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	80.969,77
Alienação de Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I)	**1.924.213,04**	**987.711,55**	**1.114.631,47**

DESPESAS LIQUIDADAS	<ANO-2>	<ANO-3>	<ANO-4>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	584.781,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.702.307,55	3.873.539,24	2.095.116,35
Investimentos	4.222.534,31	461.011,96	1.546.970,81
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	479.773,24	461.011,96	548.145,54
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	**4.702.307,55**	**3.873.539,24**	**2.679.897,95**
SALDO FINANCEIRO (I-II)	**2.778.094,51**	**2.885.827,69**	**1.565.266,48**
Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			

ANEXO III
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, § 1)

MUNICIPIO: **SOCORRO** EXERCICIO: 2008

ESPECIFICAÇÃO	<ano de referência>			<ano+1>			<Ano+2>		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/ PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/ PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/ PIB) x100
Receita Total	31.508.833,75	31.628.568,32	0,38	34.744.862,62	34.873.418,61	0,37	36.617.089,54	36.763.557,91	0,40
Receitas Não – Financeira (I)	31.628.568,32	31.748.756,88	0,38	34.873.418,61	35.002.450,26	0,37	36.763.557,91	36.910.612,14	0,40
Despesa Total	31.748.756,88	31.869.402,16	0,38	35.002.450,26	35.131.959,33	0,37	36.910.612,14	37.058.254,59	0,40
Despesas Não-Financeiras (II)	26.152.332,01	26.251.710,87	0,38	28.838.235,98	28.944.937,45	0,37	30.392.184,32	30.513.753,06	0,40
Resultado Primário (I – II)	5.476.236,31	5.497.046,01	0,00	6.035.182,63	6.057.512,81	0,00	6.371.373,59	6.396.859,08	0,00
Resultado nominal	6.078.622,30	6.101.721,07	0,00	6.699.052,72	6.574.266,22	0,00	7.072.224,69	7.043.935,79	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.986.415,65	4.794.630,43	0,009	4.433.157,58	4.262.651,52	0,0010	4.255.831,28	4.085.598,03	0,0010
Dívida Consolidada Líquida	4.587.502,40	4.570.069,89		4.255.831,28	4.240.084,70		4.238.807,96	4.221.852,72	
Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE									

ANEXO III
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: SOCORRO **EXERCÍCIO: 2008**

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFECIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	<Ano Ref.>	<Ano+ 1>	<Ano+ 2>	
IDOSOS/POSENTADOS	IPTU	58.300,00	64.130,00	70.543,00	Dispensada conf.artigo 14 §1 LRF
TOTAL	**192.973,00**				
FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					

ANEXO III
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: SOCORRO **EXERCÍCIO: 2008**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<ANO-2>	%	<ANO-3>	%	<ANO-4>	%
Patrimônio/Capital	15.144.864,83	71,58	10.840.973,27	56,94	6.907.827,49	81,61
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**<ANO-2>**	**%**	**<ANO-3>**	**%**	**<ANO-4>**	**%**
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						

ANEXO III
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: SOCORRO **EXERCÍCIO: 2008**

EVENTO	Valor Previsto <ano de referência>
Aumento Permanente da Receita	2.614.987,50
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	2.214.426,38
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	400.561,12
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	400.561,12
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III – IV)	400.561,12
FONTE:DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3208/ 2007

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2792 de 03 de julho de 1997".

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2792 de 03 de julho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 10 (dez) membros, sendo:

I – Um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal, indicados pelo prefeito municipal;

II – Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, pelo mesmo indicados;

III – Um representante titular e um suplente do Sindicato Rural, pelo mesmo indicados;

IV – Um representante e um suplente da Associação dos Moradores e Produtores Organoagrícolas da Microbacia Hidrográfica do Ribeirão do Meio, pela mesma indicados;

V - Um representante titular e um suplente dos Trabalhadores Rurais do Município, pelos mesmos indicados.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2630/ 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias

Dr. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.01.3.3.90.39.00-04.123.0004.2.0005	Diretoria e Dependência.....	R$	10.000,00
02.05.01.3.3.90.39.00-12.361.0006.2.0007	Ensino Fundamental.....	R$	15.000,00
02.05.03.3.3.90.39.00-12.361.0008.2.0009	Transporte de Alunos.....	R$	126.000,00
02.06.01.4.4.90.51.00-10.302.0013.1.0009	Assist. Medico-Hospitalar.....	R$	25.000,00
02.07.01.3.3.90.39.00-08.244.0015.2.0016	Diretoria e Dependência.....	R$	6.000,00
02.09.01.3.3.90.39.00-22.661.0017.2.0023	Diretoria e Dependência.....	R$	79.000,00
02.14.01.4.4.90.52.00-26.782.0026.2.0035	Serv. Munic.Estr. Rodagem....	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R$	296.000,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.05.03.3.3.90.39.00-12.361.0008.2.0009	Transporte de Alunos.....	R$	35.000,00
02.05.05.3.3.90.39.00-12.365.0010.2.0011	Pré-Escolas EMEIS.....	R$	20.000,00
02.05.06.3.3.90.39.00-12.365.0011.2.0012	Pré-Escolas EMEIS.....	R$	20.000,00
02.05.07.3.3.90.39.00-12.306.0012.2.0013	Merenda Escolar.....	R$	70.000,00
02.09.01.4.4.90.51.00-22.661.0017.1.0081	Diretoria e Dependência.....	R$	151.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$	296.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Julho de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

REGISTRO DE ENTIDADE

Nome: ACALANTO
CNPJ: 05.890.374/0001-43
Endereço: Rua Coronel Florêncio Esperidião, s/n
Bairro: São Bento

Característica da Entidade: Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3030/ 2004
Número do Registro: 04
Data de Validade: Setembro/ 2007 a Setembro/ 2008

Tiago Bittencourt Balderi
Presidente do C.M.A.S.

Maria Regina Mantovani
1ª Secretária C.M.A.S.

DECRETO Nº 2638/ 2007

"Dispõe sobre a ocupação de dependências das zeladorias das unidades escolares da rede municipal de ensino"

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:

Art. 1º - As dependências destinadas as zeladorias das escolas municipais serão ocupadas por servidor público municipal, preferencialmente da própria unidade escolar, por indicação do respectivo Diretor da Escola.

Art. 2º - A autorização para ocupação das dependências da zeladoria dar-se-á por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo e assinatura do termo de compromisso.
§ 1º - O termo de compromisso para ocupação das dependências da zeladoria, conforme Anexo I, que integra o presente Decreto, devidamente assinado pelas partes terá validade por 2 (dois) anos desde que o ocupante da zeladoria venha respondendo a contento às atribuições e às condições previstas no referido termo de compromisso.
§ 2º - O termo de compromisso, contendo cláusulas sobre as atribuições, direitos e proibições do ocupante das dependências da zeladoria, deverá ser lavrado em 3 vias.
§ 3º - A autorização para ocupação das dependências da zeladoria poderá ser renovada a cada 2 (dois) anos mediante expedição de nova portaria do Chefe do Poder Executivo por proposta do Diretor de Escola, ouvido o Conselho de Escola.

Art. 3º - Quando a unidade escolar não dispuser de servidor público interessado em ocupar as dependências da zeladoria, a indicação do Diretor de Escola poderá recair em qualquer outro servidor público municipal, em exercício, de qualquer outra escola ou órgão da administração municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo servidores públicos municipais nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, a indicação do Diretor de Escola poderá recair em servidor público estadual, em exercício no Município, em razão do Termo de Parceria Estado – Município para a municipalização do ensino fundamental.

Art. 4º - O servidor não poderá, em nenhuma hipótese, possuir casa própria no Município onde se localiza a unidade escolar.

Art. 5º - Compete ao Diretor de Escola:
I - indicar o servidor para ocupação das dependências da zeladoria da escola;
II - consultar o órgão de origem do servidor no que diz respeito ao atendimento das exigências do presente Decreto, especialmente à compatibilidade de horários e funções;
III - zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de desocupação.

Art. 6º - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
I - assinar o termo de compromisso, assumindo responsabilidade quanto à ocupação de imóvel do Município ou do Estado, cedido ao Município em Razão do Termo de Parceria Estado – Município para a municipalização do ensino fundamental;
II - expedir a Portaria de autorização de ocupação das dependências da zeladoria pelo candidato indicado;
III - adotar as providências necessárias em caso de desocupação do imóvel;
IV - remeter os autos à Procuradoria do Município para as providências de retomada do imóvel, quando for o caso;

Art. 7º - O Conselho de Escola deverá, a cada 2 (dois) anos avaliar a atuação do ocupante das dependências da zeladoria, ou quando solicitado pelo Diretor de Escola ou Departamento Municipal de Educação.

Art. 8 º - O servidor público desocupará a zeladoria nos seguintes casos:
I - a pedido do servidor;
II - aposentadoria;
III - negligência habitual no cumprimento das obrigações constantes do termo de compromisso;
IV - quando, na inexistência de servidor público da própria escola, houver candidato pertencente a ela.

§ 1º - Na infringência da vedação contida na cláusula vigésima oitava do termo de compromisso o servidor será compelido a desocupar a zeladoria imediatamente, no prazo de 24 horas, após a notificação pelo Diretor da Escola.
§ 2º - Em caso de aposentadoria o servidor público desocupará imediatamente a zeladoria, devendo tomar as providências necessárias antecipadas até a publicação oficial do ato de aposentadoria.
§ 3º - Quando ocorrer negligência no cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de compromisso, deverão ser tomadas as providências que seguem, após ouvido o Conselho de Escola, garantida a ampla defesa e conforme os preceitos constitucionais:

1. cessação da autorização de uso das dependências da zeladoria, por expressa notificação do Diretor da Escola;
2. revogação da Portaria de autorização;
3. desocupação das dependências num prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 4º - Na inexistência de servidor da própria escola e quando houver candidato pertencente a ela, o Diretor da Escola expedirá notificação ao servidor público para desocupação das dependências da zeladoria, estabelecendo um prazo máximo de 30 dias.

Art. 9º - Adotadas as providências descritas no artigo anterior, e comprovada a infração, a Direção da Escola deverá, de imediato, oficiar ao Chefe do Poder Executivo, informando os fatos, juntando originais do termo de compromisso e demais elementos que instruam os autos a serem enviados ao órgão da Procuradoria do Município, que adotará as providências pertinentes à retomada do bem.
Parágrafo único: A remessa dos autos ao órgão da Procuradoria do Município deverá ser promovida no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do relatório pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - Quando expirar o prazo estabelecido para desocupação das dependências da zeladoria e o servidor não tomar nenhuma providência, deverá ser instaurado processo administrativo-disciplinar, com fulcro no artigo 482, aliena "h" da CLT, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 setembro de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

(Continuação)

DECRETO Nº 2638/ 2007

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA ESCOLA

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - SP, perante o Sr. Prefeito Municipal, compareceu o servidor ....., R.G. n.º ....., o qual perante as testemunhas presentes, firmou o presente TERMO DE COMPROMISSO para ocupar as dependências da zeladoria da Escola ....., estando ciente do inteiro teor deste Termo e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes, descritas nas cláusulas abaixo:

I – DO OBJETIVO E DO PRAZO

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo de Compromisso, fica o servidor autorizado a ocupar a zeladoria da Escola retro-mencionada, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Cláusula Segunda: O prazo estipulado na cláusula anterior poderá ser prorrogado, de acordo com os interesses da Administração.

II – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

O ocupante das dependências da zeladoria da unidade aqui mencionada se compromete a:

Cláusula Terceira: Ocupar a zeladoria da unidade escolar juntamente com sua família, se for o caso.

Cláusula Quarta: Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima.

Cláusula Quinta: Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e áreas adjacentes.

Cláusula Sexta: Manter-se atento e vigilante durante o período em que estiver na escola.

Cláusula Sétima: Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar.

Cláusula Oitava: Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.

Cláusula Nona: Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar, nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após encerramento das atividades.

Cláusula Décima: Cuidar da escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar.

Cláusula Décima Primeira: Manter-se atento á necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências ao Diretor de Escola.

Cláusula Décima Segunda: Dedicar-se, exclusivamente, às atividades próprias de ocupantes de zeladoria, nos horários definidos para esse fim.

Cláusula Décima Terceira: Zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas, para uso próprio e da escola.

Cláusula Décima Quarta: Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

III – DOS DIREITOS

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria:

Cláusula Décima Quinta: Residir no imóvel, sem o pagamento de aluguel.

Cláusula Décima Sexta: Contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes.

Cláusula Décima Sétima: Fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com a Direção da Escola.

Cláusula Décima Oitava: Requerer dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

IV – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao ocupante da zeladoria da escola aqui mencionada:

Cláusula Décima Nona: Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.

Cláusula Vigésima: Ausentar-se por período superior a 24 horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.

Cláusula Vigésima Primeira: Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.

Cláusula Vigésima Segunda: Ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria.

Cláusula Vigésima Terceira: Utilizar-se de material ou equipamento escolar.

Cláusula Vigésima Quarta: Manter animais na área da zeladoria e da escola.

Cláusula Vigésima Quinta: Realizar reuniões de qualquer natureza.

Cláusula Vigésima Sexta: Proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações.

Cláusula Vigésima Sétima: Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.

Cláusula Vigésima Oitava: Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Nona: O presente Termo será revogado e o servidor deverá desocupar a zeladoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando não cumprir com as obrigações aqui assumidas.

Cláusula Trigésima: Poderá ser revogado, também, a qualquer tempo, mo interesse da Administração, caso em que o servidor deverá ser comunicado por escrito, tendo prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação, contados da data da notificação.

Por concordância à forma acima representada, em todos os seus termos e condições, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias digitadas de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

Estância de Socorro, ... de ..... de 200.....

_____ _____

Prefeito Municipal Servidor

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

DECRETO Nº 2639/ 2007

"Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto 2429/2005"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 2429/2005 de 01 de fevereiro de 2005, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Socorro, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 10(dez) membros, sendo:
I – Um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal, indicados pelo prefeito municipal;
II – Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, pelo mesmo indicados;
III – Um representante titular e um suplente do Sindicato Rural, pelo mesmo indicados;
IV – Um representante e um suplente da Associação dos Moradores e Produtores Organoagrícolas da Microbacia Hidrográfica do Ribeirão do Meio, pela mesma indicados;
V - Um representante titular e um suplente dos Trabalhadores Rurais do Município, pelos mesmos indicados.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução."

Art. 3º - Continuam em pleno vigor os demais artigos do Decreto nº 2429/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2623/2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2640/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Artigo 3 º e seus parágrafos da Lei Municipal n º 2792/1997 e alterado pela Lei Municipal nº 3208/ 2007 e os Decretos nºs 2429/2005, alterado pelo Decreto nº 2639/2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Socorro:

I – Representantes da Prefeitura:
Edelson Cabral Teves (titular),
Marcos José Lomônico (suplente)

II – Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural indicados da Coordenadoria de Assistência Técnica e Integral - CATI:
Alcides Ribeiro de Almeida Junior (titular)
Jorge Bélix de Campos (suplente)

III – Representantes do Sindicato Rural:
Nivaldo Aparecido Bertelli (titular)
Benedito Antonio Ferreira (suplente)

IV – Representantes da Associação dos Moradores e Produtores Organoagrícolas da Microbacia Hidrográfica do Ribeirão do Meio:
Sidney Barrel (titular)
Carlos Rodrigues de Moraes Junior (suplente)

V– Representantes dos Trabalhadores Rurais:
Alfred Erbert (Ferreirinhas)
George Eduardo Chauh (Ferreirinhas)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2640/2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

ACOMPANHE AS NOTÍCIAS DE SUA CIDADE!

ACESSE O SITE
WWW.SOCORRO.SP.GOV.BR

CADASTRE SEU E-MAIL E

RECEBA NOSSO BOLETIM ELETRÔNICO!

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2641/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, conforme disposto no artigo 152, da Lei Orgânico do Município,
Considerando o resultado da eleição realizada no dia 12 de setembro de 2007, que elegeu os membros do Conselho Municipal de Educação de Socorro para o biênio 2007/2009,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação do Município de Socorro, composto pelos seguintes representantes dos respectivos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do município, para o biênio 2007/2009:

Presidente: Viviane Gusson Fatichi
Vice-Presidente: Rose Mary Aparecida Ferreira Calafiori
Secretaria: Marilza Aparecida Andreucci

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Elisabeth Frias Pares

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Elisabete Mantovani Bovi

REPRESENTANTES DOS DIRETORES:
Maria Isabel Domingues
Rose Mary Aparecida Ferreira Calafiori
Marilza Aparecida Andreucci
Sérgio Luís de Moraes
Viviane Gusson FatichiNusenice Borin MartinsSueli Góes Costa

SUPLENTES:
Maria Carolina Camargo Godoi de Souza Lima
José Joaquim de Souza

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Airton Benedito Domingues de Souza
Patrícia Aparecida Oliani de Toledo
Ivana Ignácio de Alcântara Borin
Marili Aparecida Alves Viviane Soriano de Toledo
Maria Luisa de Moraes Pinto

SUPLENTES:
Liliane Cristina Benedetti Toledo Moraes
Ondina Vitoriana Zampoli Gasperi

REPRESENTANTES DOS PAIS:
Luís Antonio Bovi
René Andrade dos Santos
José Albino Francischeti

SUPLENTES:
Claudia Maria Bozola
Maria Inês Leme Dias Domingues

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:
Josiane da CostaClaudete Marchini Pereira

SUPLENTES:
Vanderlei de Oliveira
Sirley Cabosky Shibata

REPRESENTANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE):
Antônia Cardoso de Oliveira

SUPLENTE:
Regina Helena Bonfá Pinhoni

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Depto. dos Negócios Jurídicos
Registrado e publicado na Supervisão da Secretaria de Gabinete.
Dra. Enicéia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2642/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a pesquisa apresentada pela Associação Comercial e Empresarial de Socorro, conforme Processo Administrativo n º 5782/2007.
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão até dia 31 de dezembro de 2007, em caráter experimental e provisório, a Zona Azul na cidade de Socorro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Enicéia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

PORTARIA Nº 4473/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro Cultural de Socorro ao Grupo Teatral Amador TITTANUS, para a realização do teatro infanto-juvenil “Quando o Universo Conspira”, nos dias 12,13,14,19,20 e 21 de outubro, com sessões previstas para as 16 e 20 horas, mediante arrecadação de 1 kilo de alimento não perecível, destinado ao “Lar de Jesus Amélie Boudet”, conforme Processo Administrativo nº 5683/2007.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal nas condições em que foi cedido, respondendo o Grupo Teatral Amador TITTANUS por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de setembro de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4474/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por necessidade dos serviços, a funcionária *Marta Bernadete de Marco Pinto*, Oficial Administrativo, CTPS nº 12749 - série 0067ª SP, para responder pelo Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação , *Pedro Aparecido Francisconi ,* durante suas férias regulamentares, no período de 03/10/2007 a 01/11/2007, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 3 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4475/ 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, por pedido de demissão, o servidor municipal:
Rosiane Kátia de Godoi Vaz de Lima, Escriturário, C. P. nº 11715, série 00263ª SP, a partir de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4476/ 2007

O DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Renata Cristina Zanesco ,* C.P. 37112 - Série 00231-SP, para ocupar o emprego permanente de Escriturário , referência 11, a partir de 01 de outubro de 2007, em virtude de aprovação em Concurso Público - Edital nº 01/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4477/ 2007

O DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença, de Tricie Augusta Golo Tinti, Técnico em Laboratório, sem vencimentos ou remuneração no período de 05/10/2006 à 05/10/2007, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 26 Capitulo XI Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2006.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4478/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de direitos e vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao EDA – Escritório de Defesa Agropecuária de Bragança Paulista, nos termos do Convênio SEIAA (Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento), para execução do Programa de Trabalho de Defesa Agropecuária relativo ao Município de Socorro, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento:

Nome do Servidor	RG	Emprego	Qualificação Profissional
Renata Gomes Françoso	32.999.502-9	Médica Veterinária	Médica Veterinária
João Carlos Rodrigues Bueno	15.924.335-X	Trabalhador Braçal	Auxiliar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4146/2006.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,03 de outubro de 2007.

Dr. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4479/ 2007

O DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestarem serviços junto à Casa da Agricultura nos termos do convênio SEIAA a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

Nome do Servidor: Rodrigo da Silva Binotti
RG:30.726.606-0
Emprego:Chefe da Divisão de Agricultura
Qualificação Profissional:Engenheiro Agrônomo

Nome do Servidor: Salete de Fátima Torres Ishikawa
RG:M-944.560
Emprego:Engenheiro Agrônomo
Qualificação Profissional: Engenheiro Agrônomo

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3597/2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4480/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE , o uso do Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal , para a realização do "2º Ciclo de Palestras sobre Saúde e Educação Especial", que acontecerá nos dias 12 e 13 de outubro de 2007, das 8 às 17h..

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida Associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4481/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar, de acordo com a cláusula 2ª do Contrato de Trabalho de Direito Administrativo, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3077/2005, o contrato de trabalho:

- Rosana Vaz Assoni , C.P. 05781 – Série 00244-SP, Professor de Educação Básica I – PEB I a partir de 30 de setembro de 2007 , em substituição à licença-saúde da professora Janaina Mantelli, afastada junto ao INSS, havendo prorrogação da licença-saúde a substituição será até o último dia de licença ou então até o último dia letivo que será em 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4482/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 01 de Outubro de 2007, os efeitos da Portaria nº 4336/2007, que contratou por tempo determinado Flávia Maria Teixeira Beneduzzi, C.P. 31248 – Série 141-SP, para ocupar o emprego de Professor Estagiário.

Art. 2º - Designar a mesma no período de 01 de Outubro de 2007 a 14 de dezembro de 2007, para ocupar o emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB I, em substituição à licença gestante da professora Marília Aparecida Moraes Pires, nos termos da Lei nº 3077/2005, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4483/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Admitir, em virtude de contrato por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3077/2005, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2006 para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I - PEB I:

- Rosa Verônica Saldeira Cardoso - C.P. 23940 - Série 00263-SP, a partir de 03 de Outubro de 2007 em substituição à licença-saúde da professora Márcia Ferreira Comito afastada junto ao INSS; havendo prorrogação da licença-saúde a substituição será até o último dia da licença ou então até o último dia letivo, que será em 14 de Dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4484/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do coreto da Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis (Praça da Matriz), no dia 07 de outubro das 9h as 15h, para a realização do evento "Ação Comunitária" pelas alunas do Curso Técnico em Enfermagem, do Colégio Mantiqueira sito nesta cidade, na Rua Étore Mantovani, 302/314.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal nas condições em que foi cedido, respondendo as alunas e o colégio por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de outubro de 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4485/ 2007

O DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença, de Dirceu de Moraes, Motorista, sem vencimentos ou remuneração no período de 01/08/2007 à 31/12/2007, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 26 Capitulo XI Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4486/ 2007

O DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença, de Deborah Margatho Ramos Gonçalves, Medica Ginecologista , sem vencimentos ou remuneração no período de 01/08/2007 à 31/12/2007, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 26 Capitulo XI Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4487/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do "Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi", à FAQ – FACULDADE XV DE AGOSTO, para a realização da Feira de Marketing FAQ 2007, nos dias 08 a 17 de outubro de 2007.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal nas condições em que foi cedido, respondendo a Faculdade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4488/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do Salão do "Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi", à Sociedade Ítalo-Brasileira Socorrense, no dia 07 de outubro de 2007, das 7 às 18 horas, para a Festa de Confraternização, recepção dos associados e convidados e comemoração dos 103 anos de Fundação.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal nas condições em que foi cedido, respondendo a Sociedade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4489/ 2007

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso da Praça Nove de Julho "Praça do Fórum", ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro, para a realização de um evento, em comemoração à semana da criança, no dia 14 de outubro de 2007, com início às 14 h e término previsto para as 17h 30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo o referido Conselho por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4490/ 2007

O DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença, de Isolete de Oliveira da Silva, servente, sem vencimentos ou remuneração no período de 16/10/2006 à 16/10/2007, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 26 Capitulo XI Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2006.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2007.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE REGISTRO

Entidade Mantenedora: Projeto Recriança
Endereço: Praça Rachid José Maluf, nº 63 – Centro – Socorro/ SP
CNPJ: 46.444.063/0001-38
Nº Registro: 06
Data de Validade: Outubro de 2007 a Outubro de 2008

Certifico que a Entidade supra está registrada no CMDCA – Socorro, nos termos de aprovação deste Conselho.

Socorro, 8 de outubro de 2007.

Isabel Cristina Genghini
Presidente do CMDCA

Sônia Regina Russo Tevês
1º Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONISCA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/ 2007

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº 001/ 2007, para comparecer no dia 15 de outubro de 2007, das 08:00 às 16:00 horas no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas-Conisca localizado à Rua Jose Ermírio de Moraes, n.º 80,Jd.Lindóia, Lindóia – S.P., a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga e ser contratada sob o regime da C.L.T. no emprego de:

MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação	Nome	R.G.
3º	Rodrigo Rodrigues da C. Oliveira	27.592.994-2

MÉDICO UROLOGISTA

Classificação	Nome	R.G
1°	Alessandro Correa P. dos Santos	6.105.140

MÉDICO CLINICO GERAL

Classificação	Nome	R.G.
2°	Èrika Juliana Godoy Testoni	29.121.235-9
3º	Carlos Eduardo Camargo	15.751.248-4

Embora estejam sendo convocados 2 (dois) candidatos para este cargo,será preenchida somente 1(uma) vaga.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Classificação	Nome	R.G.
1°	Murilo de Oliveira Antunes	29.106.874-1

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Classificação	Nome	R.G
1º	Giovana Tadéia Fantinato	27.370.145-9
2º	Ivana Piovesan Loddi	M-2.955.941
3º	Lucia Coppola	9.189.062
4º	Ricardo Takebe Arruda	22.844.493-7

DENTISTA PERIODONTISTA

Classificação	Nome	R.G.
2º	Benedito Carlos D.de Oliveira	12.209.553
3º	João Felipe de A. Pinto	29.234.284-6
4º	Maria Claudia de Andrade	22.683.691-5

Embora estejam sendo convocados 3 (tres) candidatos para este cargo, será preenchida somente 2(duas) vagas.

ENFERMEIRA

Classificação	Nome	R.G.
3º	Wládina Broleze Zamboin	17.169.381
4º	Cláudia Paschoal	270.806.751
5º	Eduarda Caroline Pereira	32.042.864-3
6º	Sueli de Fatima P.Vandeplace	263.952.022

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
3º	Luiz Carlos de Almeida	41.726.737-X
4º	Rita de Cassia Fabri	25.499.597-4
5º	Carina Aparecida Mosca	29.953.509-5

TECNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	R.G.
3º	Maiara Rubim de Toledo	447.964.616
4º	Sheila Cristina F.Soares	329.991.577

RECEPCIONISTA

Classificação	Nome	R.G.
3º	Maria Angela Moraes	7.566.936-5
4º	Gabriela Andrade Ol.Batista	13.172.702

Obs: O não comparecimento implicará na desistência da vaga .

Lindóia, 08 de Outubro de 2007

JOSÉ MARIO DE FARIA
Presidente do Conisca

ENSINO

Educação abre matrículas para ensino infantil

Entre os dias 16 e 30 de outubro estará aberto o período de matrículas e rematrículas da educação infantil 2008. As vagas são para maternal, jardim I, jardim II e primeiro ano do ensino fundamental.

Os interessados devem efetuar a matrícula na escola municipal de educação infantil (EMEI) mais próxima da residência. Para fazer novas matrículas os pais ou responsáveis devem apresentar certidão de nascimento da criança, comprovante de residência e cópia da carteira de vacinação. Os pais que farão a rematrícula dos filhos deverão comparecer na escola que a criança está matriculada para efetuar a inscrição no próximo ano letivo.

As turmas de maternal são destinadas às crianças nascidas até 30 de junho de 2005. Já o jardim I são para crianças nascidas até 30 de junho de 2004 e o jardim II para crianças nascidas até 30 de junho de 2003. As crianças nascidas até 30 de junho de 2002 poderão freqüentar as turmas do primeiro ano do ensino fundamental. As matrículas para as demais turmas das escolas municipais abrirão no próximo mês. Para o segundo ano do ensino fundamental, o período de matrículas será de 26 a 30 de novembro e para as turmas do terceiro ao quinto ano, de 3 a 7 de dezembro de 2007.

ESTRADAS

Prefeito e vice participam do lançamento da segunda fase do Pró-Vicinais

Foto: Gilberto Marques

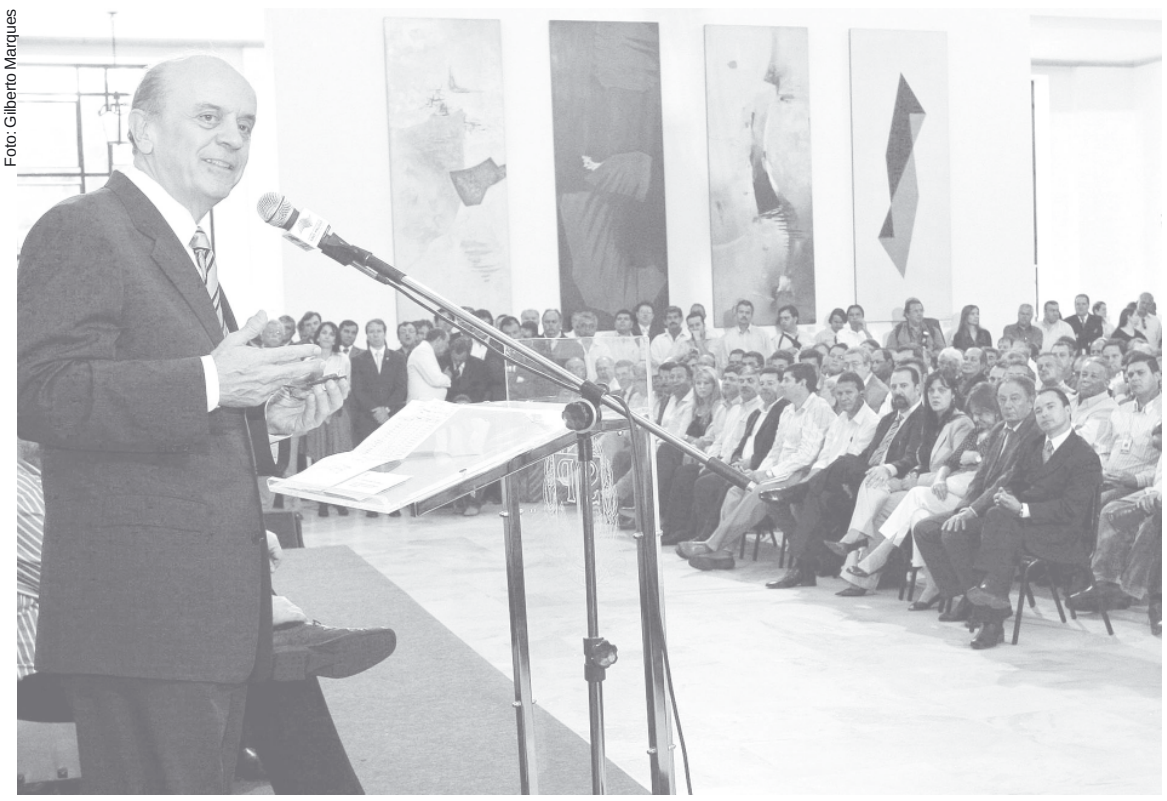

O governador José Serra discursa durante o lançamento da 2ª Etapa do Programa Pró Vicinais

O governador do Estado de São Paulo, José Serra, anunciou na segunda-feira, 8, a segunda etapa do Programa Pró-Vicinais, que contará com investimento de R$556,47 milhões. A cerimônia foi realizada no Palácio dos Bandeirantes e contou com a participação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Socorro.

A segunda etapa do Pró-Vicinais beneficiará 235 municípios e 37 deles na região de Campinas. Nessa etapa será beneficiada a estrada vicinal que liga Socorro a Águas de Lindóia, com cerca de 9 quilômetros de extensão. O investimento será de R$ 1.999.577,00.

No total serão mais de 200 estradas vicinais incluídas no Programa, totalizando 2.398 quilômetros de estadas. As obras devem ser iniciadas em 2008 e finalizadas em 2009. A seleção das estradas vicinais foi baseada em critério técnicos, feita pela Secretaria Estadual dos Transportes, em parceria com as prefeituras.

Foram consideradas questões como a interligação entre as vicinais e malha rodoviária, competitividade, desenvolvimento, redução de custos para o transporte e incentivo à economia.

"Com este novo pacote de investimentos chegamos a 4.500 quilômetros de estradas vicinais que vão ser inteiramente refeitas. São estradas muito importantes para a circulação de mercadorias e de pessoas", afirmou o governador. A recuperação dessas estradas vai beneficiar milhões de pessoas dessas regiões com uma melhor ligação dos núcleos rurais aos serviços de saúde, educação e lazer.

O Programa - Lançado em junho de 2007, o programa do governo paulista já incluiu trechos viários de 60% dos municípios do Estado. O Pró-Vicinais prevê a recuperação total dos 13 mil quilômetros da primeira rede de vicinais pavimentadas dos municípios.

Na primeira etapa do programa foram beneficiadas mais de 150 estradas, num total de 2.117 quilômetros de vicinais, em 199 municípios, com investimento de R$ 457 milhões. As obras estão em fase de licitação e devem ser iniciadas ainda este ano.

Somadas as duas etapas, o Pró-Vicinais - Programa Estadual de Recuperação de Vicinais - vai melhorar as condições de circulação e segurança em quase 5 mil quilômetros de estradas.

Serra anunciou ainda que nas novas concessões de rodovias serão incluídas a manutenção das vicinais próximas. "Para os contratos já existentes, estamos estudando uma forma para que eles passem a incluir a manutenção das vicinais próximas também", disse o governador.

Segundo ele, o principal problema das vicinais não é a construção ou a reforma, mas a manutenção. "Para o Estado é uma rede muito fragmentada e as Prefeituras às vezes não têm recursos para poder fazer isso. Por isso esta-mos procurando formas mais permanentes de manutenção dessa rede", destacou.

Projeto Guri abre novas vagas para cursos de violão e cavaquinho

O pólo Socorro do projeto Guri está com vagas abertas para as aulas de violão e cavaquinho. São 10 vagas para o curso de violão e 16 vagas para o curso de cavaquinho.

As inscrições podem ser efetuadas no Centro Cultural, as segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h às 17h, e o interessado deve apresentar cópia da certidão de nascimento ou do RG, comprovante de residência e declaração escolar. As exigências para participar do curso são ter entre oito e 18 anos e estar na escola.

As aulas são gratuitas e realizadas sempre as quartas e sextas-feiras, das 13h às 17h, no Centro Cultural. Não é necessário possuir instrumento e a Prefeitura Municipal fornece o passe de ônibus para os alunos que residem na zona rural.

O projeto Guri é realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, que fornece os instrumentos para as aulas.

Criado em 1995 pela Secretaria de Estado da Cultura, o objetivo do projeto é desenvolver as habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes através da música. Em alguns pólos, os jovens já formaram orquestras-escolas e cameratas de violões e cordas.

Alunos do Projeto Guri em apresentação nas Festividades de Agosto 2007

CULTURA

Samba, Choro e Seresta marca o lançamento do CD da Corporação Santa Cecília

No sábado, dia 13, a programação do projeto Samba, Choro e Seresta contará com dois shows. O primeiro será a retreta da Corporação Musical Santa Cecília, que marcará o lançamento do primeiro CD da corporação. A apresentação será no coreto da Praça da Matriz, às 20h30.

O CD é composto por 14 músicas, entre marchas e dobrados, que serão apresentadas no lançamento. Entre as canções estão Santa Cecília, Alcides J. Degobbi; Canção do Expedicionário, de Spartaco Rossi; Donde estás Corazón, de L. Martinez e a canção Brasilis Futebol Clube, que foi composta por Antonio Gotardelo e que impulsionou a gravação do CD. A iniciativa partiu do ex-jogador e empresário Oscar Bernardi que deu a idéia de gravar a música até então intitulada Sete de Setembro e que passou a se chamar Brasilis Futebol Clube.

A partir daí, o radialista socorrense Dircineu de Lima, conhecido como Candinho, propôs ao grupo que selecionasse outras 13 músicas para compor um CD.

A idéia foi aceita e a Corporação gravou 14 marchas e dobrados para a produção. Todas as canções foram gravadas no auditório do Centro Administrativo Municipal, por proporcionar qualidade acústica.

DIA DA CRIANÇA

Atrações marcam comemoração do Dia das Crianças na rede municipal de ensino

Um dia de aula diferente: brinquedos, lanche especial, sorvete e uma sessão de cinema. Para comemorar o Dia das Crianças, o departamento municipal de Educação organizou uma série de atividades, desenvolvidas nas escolas da zona rural, nas creches e nas dependências do Centro Administrativo Municipal para crianças de EMEIs e EMEFs da cidade.

As atividades começaram no dia 1º na EMEI Cândido Alves e EMEF do Pinhal; prosseguiram dia 2 na EMEI Pereiras, incluindo os alunos da escola do bairro dos Nogueiras, além das EMEFs do Rio do Peixe e Agudo (incluindo alunos da escola do Visconde); dia 3 na EMEIEF do Livramento e EMEI Camanducaia de Cima, junto com os alunos dos bairros da Lagoa e Camanducaia do Meio; dia 4 na EMEIEF dos Rubins e EMEF do Barão de Ibitinga e dia 5 nas EMEIEFs Lavras de Baixo e Lavras de Cima. As crianças das escolas da zona rural brincaram em cama elástica e piscina de bolinha tipo castelinho. Também receberam um lanche especial com cachorro quente, suco e picolé.

A semana de 8 a 11 de outubro foi destinada às atividades recreativas com as escolas municipais da zona urbana. As crianças foram levadas ao Centro Administrativo Municipal, onde foi montado um parque de diversões com dois tobogãs, duas camas-elásticas e uma piscina de bolinhas. Além do lanche especial, as crianças tiveram uma sessão de cinema no grande auditório, onde assistiram os filmes "Chico Bento em Chico Mico e outras Histórias" (Especial Grandes Aventuras da Turma da Mônica) para as crianças do ensino infantil e "Shrek 3", para os alunos do ensino fundamental.

Além das atividades promovidas pelo departamento de Educação para toda a rede de ensino, cada escola realizou passeios específicos, tornando a semana da criança especial para toda a garotada.

Atividades nas creches – as creches municipais também inovaram e promoveram para as crianças atividades diversificadas. Na creche do Jardim Santa Cruz, os pequenos tiveram o dia do algodão doce, assistiram o filme Teletubbes, visitaram o parque do Cristo, o aquário do Petroforte, o Centro de Lazer do Trabalhador e o campo da Associação. Já na creche do Jardim Carvalho, as crianças se divertiram com pintura de rosto, piscina de bolinha, algodão doce, contador de histórias, escultura de balões e festa com bolo e cachorro quente. A creche do Jardim Araújo também desenvolveu brincadeiras, pintura de rosto, bexigas, bolo e cachorro quente. Na creche Betânia, além de brincadeiras, bolos e guloseimas, as crianças farão, na próxima semana, passeios e visitas pelos pontos turísticos de Socorro.

Um lanche especial foi servido para as crianças após as brincadeiras. Ao lado, flash da sessão de cinema realizada do auditório do Centro Administrativo, do filme "Chico Bento em Chico Mico e outras Histórias"

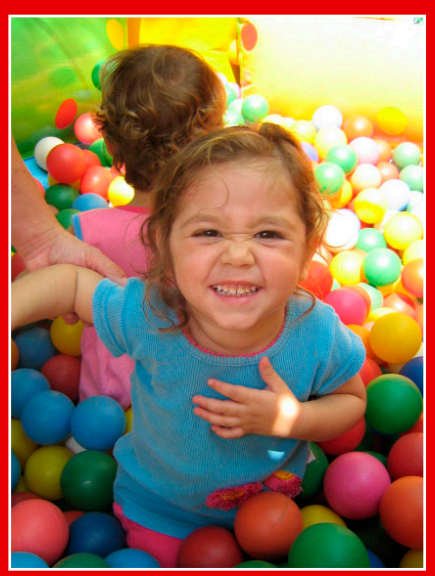

A piscina de bolinhas foi uma das atrações que mais animou a garotada

As creches do Jardim Carvalho e Jardim Araújo promoveram a pintura de rosto com motivos diversos

Conselho Tutelar homenageia crianças com festa na Praça

No domingo, dia 14 de outubro, o Conselho Tutelar promoverá uma tarde de brincadeiras e diversão para comemorar o Dia da Criança, com a comunidade. O evento será aberto a todas as crianças e ocorrerá na Praça 9 de Julho (Praça do Fórum), a partir das 14h.

Haverá distribuição de balas, pirulitos, sorvete, refrigerante, pipoca e algodão doce, além das brincadeiras na cama elástica e oficina de pintura facial.

O evento promoverá ainda o show de dublagem, durante toda a tarde. As apresentações serão apenas para as crianças e qualquer um pode participar. É necessário apenas levar a gravação que deseja dublar e aguardar a seqüência de apresentações.

A comemoração ao Dia da Criança será realizado em parceira com a Prefeitura Municipal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Fundo Social de Solidariedade, R/R Eventos, Rádio Socorro AM e empresários do comércio local.